

COLONO Lauro Treviçan - E. C. - Canadá
N. C. de Parauatunga Rural Lote nº 11
Nº C Processo nº 5.647/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Lauro Treviçan agricultor, o lote Rural número 11, ouzo

DE Parauatunga, do Sector nº C do NÚCLEO COLONIAL transf. p/ Lei 4225 de 17/09/86 e modificadas, criado pela Lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 10 ha. e 26 11 mts², (dez hectares, dois mil seiscentos e onze metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Com lote 10-C

SUL Com lote 12-C
LESTE Com lago Buritirama : OESTE Estrada rural

MARCOS OU DADOS

CONFRONTAÇÕES:		
0 - 1 -	20°18'06" SE -	85,99m - Corgão ou Buritirama
1 - 2 -	21°41'06" SE -	82,00m - Corgão ou Buritirama
2 - 3 -	84°35'06" NW -	149,92m - 12-C
3 - 4 -	84°25'06" NW -	491,86m - 12-C
4 - 5 -	10°40'06" NW -	122,00m - Estrada Rural
5 - 6 -	10°47'06" NW -	132,49m - Estrada Rural
6 - 7 -	12°03'06" NW -	126,66m - Estrada Rural
7 - 8 -	38°04'06" SE -	137,96m - 10.C
8 - 9 -	37°42'06" SE -	100,47m - 10.C
9 - 10 -	72°01'06" SE -	302,56m - 10.C
10 - 11 -	87°29'06" SE -	145,97m - 10.C
11 - 0 -	83°06'54" NE -	72,90m - 10.C

Obs. Lote nº 003169
Governador = Wilmar Teres de Farias
Diretor da Codemat = Roberto Loureiro

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de agosto de 1986, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>J. Camp. 24/09/86</u>	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0108_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

9

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0108_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

9.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: EA8FE64C115898680661B8395592B840

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:01

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:01

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:01

